

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^A CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

232.170

01

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 12 de julho de 2012

026013.2.0232170-20

CNM

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 210,7540m² ou 0,3046% do quinhão de terras denominado GLEBA I-A, sito a Avenida Sebastiana Soares de Faria, na Fazenda Santa Rita, com 68.516,45m², a qual corresponderá a **CASA nº 34**, do **"CONDOMÍNIO FLORES DE GOIÁS"**. **PROPRIETÁRIA: GOLDFARB 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.126.160/0001-06, com sede em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR: R3 e Av6-202.340** desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-232.170 - Goiânia, 31 de julho de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 30/04/2012, protocolado sob nº 490.048 em 12/07/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **DELIANE SOUZA DA COSTA**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 2722524-SSP/DF e do CPF nº 024.609.681-08, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 7.104,50. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 487.9923-0 de 18/06/2012, bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-232.170 - Goiânia, 31 de julho de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0752-80, Agência Setor Campinas, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 99.178,40, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/04/2013, à taxa nominal de juros de 4,5% ao ano (efetiva de 4,594% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 114.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-232.170. Protocolo n. 560.378, de 12/12/2014. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula possui inscrição cadastral sob n. **357.100.0682.0344**, conforme documento apresentado da Prefeitura Municipal, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Goiânia, 12 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-4-232.170. Protocolo n. 560.378, de 12/12/2014. **CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 14/08/2014, tendo em vista a CND do INSS n. 195372014-88888289 emitida em 11/07/2014, a Certidão de Conclusão de Obra n. 001316/2014 de 05/09/2014 e a Certidão de Cadastramento expedida pela Prefeitura local, para fazer constar a construção da **Casa n. 34, do "CONDOMÍNIO FLORES DE GOIÁS"**, com área total de 210,7535m², sendo 136,5m² de área privativa total (46,61m² construída e 89,89m² descoberta), e 74,2535m² de área comum (0,5746m² construída e 73,6789m² descoberta), com a seguinte divisão interna: garagem, sala estar/jantar, 2 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço e jardim, no valor de R\$ 14.780,06 (quatorze mil setecentos e oitenta reais e seis centavos). Goiânia, 12 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial.

Av-5-232.170 - Protocolo n. 766.804, de 20/04/2021. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento particular datado de 25/03/2021, o credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-2. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAF: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMPS: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122104123035709640793. Goiânia, 20 de abril de 2021. Dou fé.

R-6-232.170 - Protocolo n. 917.054, de 07/06/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 06/03/2024, pelo Juízo de Direito da 5^a Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0218810-98.2016.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO FLORES DE GOIAS contra DELIANE SOUZA DA COSTA, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 48.974,21 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), calculado em 28/11/2023. Emolumentos: R\$ 828,99. FUNDESP: R\$ 82,90. FUNEMP: R\$ 24,87. FUNCOMP: R\$ 24,87. FEPADSAJ: R\$ 16,58. FUNPROGE: R\$ 16,58. FUNDEPEG: R\$ 10,36. ISS: R\$ 41,45. Total: R\$ 1.046,60. Selo Digital n. 00122406032962025430824. Goiânia, 24 de junho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).